DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.118/21, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o recesso parlamentar, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 10 a 14 de Janeiro de 2022, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas no dia 17 de Janeiro de 2022.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 1°, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente